

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA N° 204/GAB/SMD/2023

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usandoatribuiçõeslegais que lhe é conferido, no Art.7º §1º da Lei Complementar nº,882/2022 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor mencionado abaixo, para conduzir veículos oficiais de acordo com a Lei nº1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

Vigência: 17/10/2023 a 31/12/2023.

Nome	Matrícula	CNH/Categoria/Validade
Adenis Rodrigues	1006002	Nº2671516486 – Cat. AE Validade: 21/07/2033

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I - Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

II - Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

III - Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes, inclusive ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

IV - Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso;

V - Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

VI - Prestar assistência necessária em caso de acidente;

VII - Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO BARBOZA CÂMARA
 Superintendente Adjunto

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5F76B4C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/10/2023. Edição 3583
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>